



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

DECRETO Nº 081/2024, de 6 de Setembro de 2024.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RINCÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2525/2023, de 4 de Outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.760,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - GABINETE DO PREFEITO		
01.002 - ASSESSORIA DO GABINETE		
01.002.4.122.4.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$21.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	21.000,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.002 - SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
02.002.4.122.8.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00
02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.006 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE		
02.006.4.122.12.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00
03.000 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS		
03.001 - PROCURADORIA JURIDICA		
03.001.4.122.6.2006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	3.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.003 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
05.003.12.365.22.2028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$12.000,00
01.213.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	12.000,00
06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		R\$14.760,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	14.760,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.002 - CRECHES		
05.002.12.365.21.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$30.000,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	30.000,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.004 - ENSINO FUNDAMENTAL		
05.004.12.361.23.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		R\$30.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - DEPARTAMENTO DE SAUDE		
06.001 - SERVIÇO MUNICIPAL DE SAUDE		
06.001.10.301.33.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$14.760,00
01.310.0000.0000	SAUDE GERAL	14.760,00
05.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.005 - FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL		
05.005.12.361.24.2030-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		R\$12.000,00
02.262.0000.0000	EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS	12.000,00



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCAO

C.N.P.J.: 56.338.247/0001-77

Município: RINCÃO

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.4.122.7.1077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$21.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

21.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.4.122.7.1077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$5.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

5.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.4.122.7.1077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$5.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

5.000,00

02.000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 - SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

02.001.4.122.7.1077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$3.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

3.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

04.003.17.512.15.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$30.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

30.000,00

04.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

04.003 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO

04.003.17.512.15.1038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$30.000,00

01.110.0000.0000

GERAL

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 de Setembro de 2024.

BRAZ RODRIGUES,
PREFEITO